



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página 1 de 7

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021

Processo nº 98/2021

Parecer Jurídico nº 5173/202 – PGE

Despacho Motivado PGE nº 5310/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
O ESTADO DE SERGIPE, POR SUA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO
TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
– SEJUC E A COMPANHIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP,
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS,
CONFORME SE LÊ.**

O ESTADO DE SERGIPE – Administração Direta – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR – SEJUC**, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.841.226/001-37, com sede na Rua Antônio Andrade, nº 981, no Bairro Coroa do Meio, nesta capital, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPE**, neste ato representada pelo seu Secretário **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, portador do RG nº 1.012.880 - SSP/SE e CPF nº 931.786.035/49, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001-20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor **CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 189.966.555-20, RG nº 354.691 – SSP/SE, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, e

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página 2 de 7

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

pelo Diretor Técnico **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.359.779-59 – SSP/BA e CPF nº 095.317.265-15, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente aos serviços de Adequação da Humanização da Recepção e Sanitários Infantil e PCD do COPEMCAM, em São Cristóvão/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2 – A 1ª partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPIES

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por CÍRCULO DA DEFESA DO CONSUMIDOR - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

- a.** Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;
- b.** atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;
- c.** fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTICIPES

4.1. São atribuições da SEJUC:

- a.** Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
- b.** arcar com recursos orçamentários e financeiros;
- c.** contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;
- d.** empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
- e.** assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;
- f.** colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEJUC;
- g.** responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;
- h.** responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
- i.** efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página 4 de 7

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

- j. autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;
- k. comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. São atribuições da CEHOP:

- a. Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;
- b. fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

- 5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;
- 5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1ª Partícipe/SEJUC, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14.421.0010

PROJETO/ATIVIDADE: 0366

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 0250

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página 5 de 7

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

VALOR: R\$ 144.092,96 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1ª Partícipe/SEJUC, sem a prévia e expressa concordância da 2ª Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1ª Partícipe/SEJUC, exime a 2ª Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página 6 de 7

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracaju, 29 de Setembro 2021.

Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP

Antônio Carlos dos Santos
Diretor Técnico da CEHOP

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado

Tharcia Moraes Bastos Braz da Silva
Coordenador(a)

Testemunha 01





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 1 de 5

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021

Processo nº 98/2021

Parecer Jurídico nº 5173/2021 – PGE

Despacho Motivado PGE nº 5310/2021

1ª PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2ª PARTÍCIPE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA HUMANIZAÇÃO DA RECEPÇÃO E SANITÁRIOS INFANTIL E PCD DO COPEMCAM, SÃO CRISTÓVÃO/SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 144.092,96 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Etapas ou Fases de Execução:

1 - DADOS DA SEJUC

Órgão/Instituição/1ª Participe Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor		CNPJ 34.841.226/0001-37
Endereço Rua Antônio Andrade, n.º 981, Bairro: Coroa do Meio		
Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49036-130	(DDD)Telefone/FAX (79) 3225-6000
Nome do Responsável pela Instituição Cristiano Barreto Guimarães		CPF 931.786.035-49
RG/Órgão Expedidor 1.012.880 - SSP/SE	Cargo Secretário de Estado	Matrícula
Endereço Av. Melício Machado, nº 3.548 – Casa 02 Bairro Atalaia, em Aracaju/SE	CEP 49.000-000	(DDD)Telefone/FAX (79) 3225-6000

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: FY4T-

Página 1 de 5

**SERGIPE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:2 de 5

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

1 - DADOS DO PARTICIPE

Órgão/Instituição/1ª Partícipe Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP		CNPJ 13.006.572/0001-20
Endereço Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru		
Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49027-010	(DDD)Telefone/FAX (79) 3218-4000/4019
Nome do Responsável pela Instituição Caetano de Almeida Quaranta Filho		CPF 189.966.555-20
RG/Órgão Expedidor 354.691 – SSP/SE	Cargo Diretor-Presidente	Matrícula
Endereço Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE	CEP	(DDD)Telefone/FAX (79) 3217-3546

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Adequação da Humanização da Recepção e Sanitários Infantil e PCD do COPEMCAM, em São Cristóvão/SE.	Início 2021	Término 2022
Identificação do Objeto		
Adequação da Humanização da Recepção e Sanitários Infantil e PCD do COPEMCAM, em São Cristóvão/SE.		
Justificativa da Proposição		
A Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para licitação, acompanhamento do contrato e fiscalização dos Serviços de Adequação da Humanização da Recepção e Sanitários Infantil e PCD do COPEMCAM, em São Cristóvão/SE, visando a melhoria e modernização Sistema Penitenciário do Estado de Sergipe.		
Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.		



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:3 de 5

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		ADEQUAÇÃO DA HUMANIZAÇÃO DA RECPÇÃO E SANITÁRIOS INFANTIL E PCD DO COPENCAM, EM SÃO CRISTÓVÃO.		1	2021	2022
	01	Serviços Gerais do Empreendimento		1	2021	2022
	01.01	Administração Local da Obra		1	2021	2022
	01.02	Mobilização de Desmobilização		1	2021	2022
	01.02.1	Mobilização		1	2021	2022
	01.02.2	Demolição		1	2021	2022
	01.03	Serviços Preliminares		1	2021	2022
	02	Humanização da Recepção		1	2021	2022
	02.01	Serviços Preliminares		1	2021	2022
	02.02	Demolição		1	2021	2022
	02.03	Cobertura		1	2021	2022
	02.04	Instalação Elétrica		1	2021	2022
	02.05	Instalação Hidráulica		1	2021	2022
	02.06	Instalação Sanitária		1	2021	2022
	02.07	Esquadrias		1	2021	2022
	02.08	Revestimentos		1	2021	2022
	02.09	Pavimentação		1	2021	2022
	02.10	Pintura		1	2021	2022
	02.11	Brinquedos		1	2021	2022
	02.12	Louças e Ferragens		1	2021	2022
	02.13	Diversos		1	2021	2022
	03	Sanitários Infantil e PCD		1	2021	2022
	03.01	Demolição		1	2021	2022



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:4 de 5

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

03.02	Fundação	1	2021	2022
03.03	Elevação	1	2021	2022
03.04	Impermeabilização	1	2021	2022
03.05	Instalação Elétrica	1	2021	2022
03.06	Instalação Hidráulica	1	2021	2022
03.07	Instalação Sanitárias	1	2021	2022
03.08	Esquadrias	1	2021	2022
03.09	Revestimentos	1	2021	2022
03.10	Pavimentação	1	2021	2022
03.11	Louças e Ferragens	1	2021	2022
03.12	Pintura	1	2021	2022
03.13	Diversos	1	2021	2022

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1º Partícipe	2º Partícipe
Código	Especificação			
-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		R\$ 144.092,96	R\$ 144.092,96	0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

1ª PARTÍCIPE – SEJUC

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/SEJUC à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/SEJUC e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º partícipe, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor, para os efeitos e sob



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:5 de 5

Processo nº 98/2021-COMPRAS.GOV-CEHOP

as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 29 de Setembro 2021.

Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP

8 – APROVAÇÃO PELA SEJUC

Aprovado.

Aracaju, 29 de Setembro 2021.

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado